



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CONTRATO FMS Nº 036/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.994.905/0001-37, com sede na Rua Projetada, nº 09 galpão- Monte Alegre - Catende/PE, aqui representada pelo Sr. Eduardo Jorge Rosas de Araújo Pereira, brasileiro, casado, empresário, RG: 6305740 SSP/PE, CPF 039.003.684-65, residente e domiciliado em Catende/PE. **E-mail: distribuidora@sarinomed.com / Tel.: (81) 99352-7066**. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 023/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 048/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 21/02/2024, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato.

ITEM	CÓDIGO BPS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
20	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE -FRASCO 100ML	FARMACE	10920	FRASCO	R\$ 1,28	R\$ 13.977,60
26	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	240	AMPOLA	R\$ 2,29	R\$ 549,60
31	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI DONADUZZI	97500	CÁPSULA	R\$ 0,18	R\$ 17.550,00
32	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 60ML."	PRATI DONADUZZI	9360	FRASCO	R\$ 3,79	R\$ 35.474,40
34	BR0448843	AMPICILINA 50MG/ML - FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	3900	FRASCO	R\$ 3,20	R\$ 12.480,00
36	BR0272434	ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	540000	COMPRIMIDO	R\$ 0,01	R\$ 5.400,00
37	BR0395716	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) - BISNAGA 60G	HEBRON	2160	BISNAGA	R\$ 12,80	R\$ 27.648,00
49	BR0267582	BECLOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50MCG	CHIESI	1365	FRASCO	R\$ 23,80	R\$ 32.487,00
51	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO	2730	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,64	R\$ 9.937,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

52	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO	2340	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,93	R\$ 9.196,20
58	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	HIPOLABOR	270000	COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 5.400,00
64	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	NOVAQUIMICA	210600	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 16.848,00
66	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	NOVAQUIMICA	156000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 7.800,00
72	BR0271103	CETOCONAZOL 2% XAMPU - 100ML	NATIVITA	6240	FRASCO	R\$ 3,03	R\$ 18.907,20
73	BR0267151	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	62400	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 12.480,00
74	BR0268422	CETOPROFENO 50MG	MEDLEY	31200	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 5.928,00
78	BR0267629	CINARIZINA 75MG	RABAXY	21600	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
79	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	146250	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 21.937,50
93	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FARMACE	1092	FRASCO	R\$ 5,03	R\$ 5.492,76
94	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	CRISTALIA	4680	BISNAGA	R\$ 10,13	R\$ 47.408,40
97	BR0269388	DEXAMETASONA 4MG	E.M.S	70200	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 11.232,00
98	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 100ML.	GEOLAB	8640	FRASCO	R\$ 1,50	R\$ 12.960,00
99	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10G.	PRATI DONADUZZI	14400	BISNAGA	R\$ 1,07	R\$ 15.408,00
107	BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS. EMBALAGEM 10ML.	PHARMASCIENCE	21600	FRASCO	R\$ 1,62	R\$ 34.992,00
120	BR0268495	DOXAZOSINA 4MG	EUROFARMA	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
121	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR	360000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
130	BR0267281	ESCOPOLAMINA 10MG/ 20ML	HIPOLABOR	1560	FRASCO	R\$ 7,21	R\$ 11.247,60
133	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	936	AMPOLA	R\$ 2,32	R\$ 2.171,52
134	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	HIPOLABOR	6240	FRASCO	R\$ 6,44	R\$ 40.185,60
135	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML. "	HYPOFARMA	468	AMPOLA	R\$ 1,23	R\$ 575,64
136	BR0399412	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK)	HERBARIUM	72000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 20.880,00
140	BR0338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	GERMED	31200	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 6.240,00
142	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	GERMED	58500	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 11.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

144	BR0267208	ESTRIOL 1MG/G	HIPOLABOR	2340	BISNAGA	R\$ 12,39	R\$ 28.992,60
148	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	U QUIMICA	390	AMPOLA	R\$ 1,61	R\$ 627,90
149	BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	HIPOLABOR	468	FRASCO	R\$ 5,97	R\$ 2.793,96
150	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIT K) - AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	468	AMPOLA	R\$ 1,79	R\$ 837,72
152	BR0272944	FLUORESCÉINA SÓDIA 1%- FRASCO 3ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	ALLERGAN	21	FRASCO	R\$ 24,61	R\$ 516,81
154	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	GEOLAB	468000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 14.040,00
156	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	MEDQUIMICA	450000	COMPRIMIDO	R\$ 0,01	R\$ 4.500,00
158	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FARMACE	936	FRASCO	R\$ 5,64	R\$ 5.279,04
160	BR0439843	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)	NATULAB	3600	FRASCO	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
162	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	CRISTALIA	300	AMPOLA	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
169	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	PRATI DONADUZZI	187200	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 20.592,00
171	BR0273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	BIOLAB	54000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 8.100,00
172	BR0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	ACHE	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
173	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	E.M.S	23400	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 3.510,00
176	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	VITAMEDIC	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
177	BR0383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.EMBALAGEM COM 120 ML.	DAICHI	390	FRASCO	R\$ 5,76	R\$ 2.246,40
183	BR0275402	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2%+ 1:200.000	HYPOFARMA	120	AMPOLA	R\$ 9,96	R\$ 1.195,20
185	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30G.	PHARLAB	2340	BISNAGA	R\$ 2,75	R\$ 6.435,00
186	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	HIPOLABOR	624	AMPOLA	R\$ 5,60	R\$ 3.494,40
187	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	GEOLAB	93600	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 6.552,00
192	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	BELFAR	27300	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 4.641,00
205	BR0276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	2340	COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 1.731,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

206	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	3900	COMPRIMIDO	R\$ 0,39	R\$ 1.521,00
217	BR0448641	NIFEDIPINO 20MG RETARD	BAYER	46800	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 6.084,00
219	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	NEOQUIMICA	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
228	BR453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	60	AMPOLA	R\$ 18,13	R\$ 1.087,80
229	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML.	HYPOFARMA	234	Ampola	R\$ 3,09	R\$ 723,06
231	BR0267713	OMEPRAZOL 40MG	GERMED	93600	Cápsula	R\$ 0,13	R\$ 12.168,00
232	BR0381880	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20,6MG	ASTRAZENECA	3120	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 1.716,00
234	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	HIPOLABOR	195000	Cápsula	R\$ 0,05	R\$ 9.750,00
235	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	BLAU	300	Frasco/Ampola	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
238	BR0279493	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA 45G	NATIVITA	3120	Bisnaga	R\$ 3,36	R\$ 10.483,20
241	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	FARMAX	7200	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00
248	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	2340	Frasco	R\$ 6,41	R\$ 14.999,40
254	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	HIPOLABOR	273000	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 5.460,00
257	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL.	NATULAB	20280	Envelope	R\$ 0,88	R\$ 17.846,40
258	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	FARMACE	6240	Frasco	R\$ 1,60	R\$ 9.984,00
259	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - 200 DOSES.	TEUTO	12960	Aerossol	R\$ 2,49	R\$ 32.270,40
265	BR0267765	SULFADIAZINA 500MG	CATARINENSE	6000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
266	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -BISNAGA 30G.	NATIVITA	3000	Bisnaga	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
272	BR0396947	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML. "	NATULAB	6240	Frasco	R\$ 0,44	R\$ 2.745,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

273	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30ML.	NATULAB	3120	Frasco	R\$ 1,04	R\$ 3.244,80
277	BR0274561	TROPICAMIDA 10MG/ML - FRASCO 5ML	ALCON	144	Frasco	R\$ 13,22	R\$ 1.903,68
280	BR0437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	MEDQUIMICA	117000	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL							R\$ 793.574,19

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até **18/03/2025** a contar da data de sua assinatura. E ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 793.574,19 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos medicamentos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{365} I = \frac{6}{365} I = 0,0001644$

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá apresentar os documentos fiscais, bem como, a discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

- Despesa: 87 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.16 . 0 . 339030
Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- Despesa: 120 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.20 . 0 . 339030
Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- Despesa: 143 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.44 . 0 . 339032
Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - Processo Licitatório nº 048/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor: Jaelson de Souza Pereira, inscrito no CPF: 104.526.194-75.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

- I Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**
- II Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue, bem como a validade de cada medicamento;
- III O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nos manuais, todas as informações em língua portuguesa;
- V Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- VI Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VII Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- VIII Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Instrumento Contratual;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os medicamentos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde da vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (03) três vias de igual teor, para o mesmo fim no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Representante legal da empresa
Contratado